



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 358 DE 20 DE JULHO DE 2012**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA EM CAVA, NA REGIÃO DE TAQUARI, PARATY, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SANTA CLARA SERVIÇOS E TRANSPORTES DE PARATY LTDA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 09 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de areia em cava, na região de Taquari, Paraty, sob a responsabilidade da empresa Santa Clara Serviços e Transportes de Paraty Ltda.

**Art. 2º** - Designar MARIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390.417-4; RITA MARIA DASILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9; JULIANA BUSTAMANTE, matrícula nº 390.591-6; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; DANIELE A. SILVA, matrícula nº 390804-3; JULIO AVELAR, matrícula nº 390.597-3, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/506.857/2011.

**Art. 3º**- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Paraty para compor o Grupo.

**Art. 4º**- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º**- Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho;

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2012

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicado em 24.07.12, nº DO 134, página 16